



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.039, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.951,79, na dotação que especifica.”

O **PREFEITO DE ALTINÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS**, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 42.951,79 (quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centavos) na dotação que especifica:

Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Cód Aplicação	Valor
07.01.00	4.4.90.52.00	08 243	4013	2018	05	500038	42.951,79

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 20 de fevereiro de 2019.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Ferreira Romito de Andrade
Procuradora do Município